



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 217 de 21 de dezembro de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO Defesa Prévia

Julgamento dia 19/12/07:

Processo Deferido:
Proc. n° 18.553 de 13/12/07

Processos Indeferidos:

Proc. n° 18.495 de 12/12/07 e 18.614 de 14/12/07.

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 03/12/07:

Processo Indeferido:
Proc. n° 11.452 de 17/08/2005.

Julgamento dia 07/12/07:

Processo Deferido:
Proc. n° 18.067 de 03/12/2007.

Julgamento dia 10/12/07:

Processo Indeferido:
Proc. n° 11.468 de 17/08/2005.

Julgamento dia 14/12/07:

Processo Indeferido:
Proc. n° 11.469 de 17/08/2005.

Julgamento dia 18/12/07:

Processo Indeferido:
Proc. n° 11.470 de 17/08/2005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 17.826/2007

Objeto: Prestação de serviços, de acordo com o Projeto Básico, que são limpeza, varrição, limpeza do Mercado Municipal, limpeza de praças e jardins, limpezas de próprios públicos, sendo fornecidos o quantitativo de 64,8 (sessenta e quatro vírgula oito) garis para a execução dos serviços.

Favorecido: Locanty Com Serviços Ltda

Valor: O preço dos serviços a serem executados será de R\$ 982.503,36 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) para seis meses de contratação.

Fundamentação Legal: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Valença X Locanty Com Serviços Ltda

Contratante: Município de Valença

Contratada: Locanty Com Serviços Ltda

Processo Administrativo nº: 17.826/2007

Objeto: Prestação de serviços, de acordo com o Projeto Básico, que são limpeza, varrição, limpeza do Mercado Municipal, limpeza de praças e jardins, limpezas de próprios públicos, sendo fornecidos o quantitativo de 60 (sessenta) garis para a execução dos serviços.

Valor: O preço dos serviços a serem executados será de R\$ 982.503,36 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos) para seis meses de contratação.

TOMADA DE CONTAS Nº 02/2007

Ref. Proc. TCE-226.540-2/2005 - Ofício PRS/SSE 32555/2007,
de 09/10/2007

A Inspeção de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação nº 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal nº 41/2002 e o Decreto Municipal nº 22/2004, art. 7º.

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, conforme determinado no Processo TCE 226.540-5/2005 e Processo Administrativo nº 18525/2007, no tocante a Dívida Ativa, descritos nos itens I e II fls. 260.

Valença, 20 de Dezembro de 2007.

Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno

TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº. 224.350.697-15, residente e domiciliado na Rua Boaventura, 463, bairro Canteiro, na qualidade de **PARCEIRO PÚBLICO**, resolve rescindir o Contrato firmado entre este e **INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, representada por **FLÁVIO GENNARI**, portador da carteira identidade 6565117-0, SSP/SP, e CPF 015.929.408/89, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire, nº. 1.500 – Cerqueira César – São Paulo/SP, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Parceria, celebrado em 02 de maio de 2007, através do processo administrativo número 5.489/07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente termo de rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito Municipal **ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**, dá por terminado o Termo de Parceria celebrado com o **INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA (OSCIP)** com fulcro na Cláusula Oitava, I, do Termo de Parceria, bem como com os artigos 79, I, c/c 78, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

Valença, 21 de Dezembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Rogério Esteves da Costa

Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil

Luiz Carlos Alves Ferreira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Libório Costa de Souza

Secretaria de Obras e Urbanismo

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

DECRETO Nº 669/07 de 6 de Dezembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 671/07 de 6 de Dezembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **13.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **41.000,00**
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas **5.000,00**
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **44.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **106.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 672/07 de 7 de Dezembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 686.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **100.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **88.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **375.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **5.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **118.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **686.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 674, de 7 de dezembro de 2007

"Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Valença".

Antônio Fábio Vieira, Prefeito em Exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença, em seu artigo 69, inciso VI;

Considerando a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

Considerando que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período e,

Considerando que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Estado de Alerta em todo o Município, no período compreendido entre os dias 7 de dezembro de 2007 e 31 de março de 2008.

Art. 2º - No período previsto no artigo anterior estarão, à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, de Serviços Públicos, de Educação e de Governo e Administração, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Art. 3º - Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Administração

MARCELO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Comunicação
2453-2696 ramal 260

DECRETO Nº 675/07 de 7 de Dezembro de 2007**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**
 01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **500,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **500,00**
 06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **17.000,00**
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **31.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **63.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO N 677, de 14 de dezembro de 2007

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento Programa para Aquisição de Automóvel para o CRAS.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal n.º 002368/07, de 10 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 13.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
 13.01.04.122.0052.1.110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **33.440,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Recurso do Governo Federal **33.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/07 de 14 de Dezembro de 2007**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.500,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **1.000,00**
 11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**
 11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **2.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **24.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 679/07 de 14 de Dezembro de 2007**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **2.000,00**
 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **1.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.09.272.0210.2.048 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **1.000,00**
 04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **1.500,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
 10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 680, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença, dando outras providências correlatas”.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 45, de 06 de agosto de 2003, que altera o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Valença sofre a correção de 4,97 % (quatro vírgula noventa e sete por cento) de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e passará a ter o valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 681 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Festividades de final de ano, Natal e Ano Novo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 24 (segunda-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira) de 2007.

Art. 2º - O expediente no dia 26 de dezembro (quarta-feira) de 2007 será de 12:00 até 18:00 horas e no dia 28 de dezembro (sexta-feira) será de 07:00 até às 12:00 horas.

Art. 3º - O expediente no dia 02 de janeiro (quarta-feira) iniciará às 12:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 682/07 de 18 de Dezembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.366 de 7 de novembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais **23.000,00**
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes **1.000,00**
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **1.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **13.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **62.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 684 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a mudança de horário de expediente nos setores administrativos da Municipalidade e dá outras providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alteração, a partir de 02 de janeiro de 2008., do horário de expediente no centro e demais administrativos, conforme se demonstra.

• **Expediente Interno: 08:30 às 18:00 horas, com intervalo de 1:30h para almoço;**

• **Atendimento ao Público: 12:00 às 17:30 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2006 até Abr/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.624.688,7	0,0	1.624.688,7
Pessoal Ativo	1.520.046,3	0,0	1.520.046,3
Pessoal Inativo e Pensionista	104.642,4	0,0	104.642,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.624.688,7	0,0	1.624.688,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			47.075.609,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,45 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			2.824.536,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			2.683.309,8

Fonte : Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Valença

CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
CRC/RJ 060378-8

Câmara Municipal de Valença
Juarez de Souza Gomes
Diretor Administrativo
CPF 490.375.457 - 49

José Ricardo Soares Garcia
CR 0000-0
Inspeção Interna
Câmara Municipal de Valença

ANTÔNIO DE ALCÂNTARA MONTEIRO
1º Secretário
CPF 549.742.677 - 87

EDSON DE ALMEIDA CAPOBIANCO
Presidente
CPF 075.690.447 - 11

Recebido em 11/12/07

Receita Municipal de Valença
 15/08/2007
 15/08/2007
 15/08/2007

MUNICÍPIO DE VALENÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.867.559,0	3.717.884,5	4.073.824,8	3.518.289,4	3.988.022,0	3.978.348,9	3.978.354,4	4.972.571,1	4.527.378,9	4.630,548	4.886.626,1	51.840.233,4	46.800.422,0	
RECEITAS TRIBUTARIAS	629.096,5	398.612,3	394.203,9	351.285,7	438.660,5	358.757,7	358.757,7	581.959,4	176.612,9	550.547,2	637.647,5	5.541.823,3	4.542.500,0	
Imposto de Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	431.286,6	186.755,6	186.617,7	191.708,7	187.635,4	176.738,1	176.738,1	427.470,2	15.117,3	729.893,8	487.129,2	3.196.816,5	2.400.000,0	
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	122.844,6	132.720,9	106.312,2	109.766,8	118.935,5	118.973,1	118.973,1	126.870,4	118.154,2	118.006,9	134.137,2	1.443.353,8	1.291.400,0	
Impostos, Transmissão de Bens Imóveis	22.674,0	36.771,5	43.796,6	23.038,9	27.295,5	28.041,8	27.295,5	59.730,4	15.990,3	58.886,4	20.591,3	377.975,5	264.000,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	32.438,9	26.908,6	25.057,7	27.633,1	35.754,1	30.234,8	30.234,8	46.451,0	18.988,7	38.585,2	37.522,2	467.900,0	355.000,0	
Outras Receitas Tributárias	19.750,1	15.462,8	13.421,4	11.479,2	59.979,1	28.886,0	28.886,0	21.876,7	7.345,7	15.990,3	6.257,6	225.384,5	233.100,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	325,4	0,0	0,0	0,0	329,8	1.000,000,0	
RECEITA PATRIMONIAL	31.429,1	23.672,6	24.601,1	22.983,6	18.819,1	18.819,1	18.819,1	-15.000,0	21.269,4	-8.097,0	21.114,4	251.800,6	339.000,0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.629.051,6	3.118.247,3	3.485.611,2	3.251.186,7	3.403.323,8	3.445.732,0	3.445.732,0	4.092.907,2	4.023.424,3	3.470.555,3	4.028.633,7	43.012.008,1	40.246.633,0	
Conta-Palio do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	970.816,0	945.775,1	667.038,4	855.584,3	795.185,8	720.516,6	720.516,6	1.076.662,7	946.177,9	1.016.371,0	1.358.774,4	11.285.822,0	200.000,0	
(LC nº 3/96) ICMS Deseoneração (100%)	-10.174,0	50.870,0	10.174,0	10.174,0	10.174,0	10.174,0	10.174,0	-10.174,0	0,0	0,0	0,0	122.083,9	200.000,0	
Conta-Palio do IPVA	1.245.675,9	3.153.127,1	3.308.306,3	3.326.702,7	1.328.702,7	1.483.962,7	1.483.962,7	1.585.475,6	1.504.498,5	1.274.866,4	1.330.405,9	16.171.902,3	14.000.000,0	
Conta-Palio do IRPJ	48.747,2	33.141,9	30.776,6	24.677,9	28.527,2	20.041,0	17.243,1	23.851,0	265.308,5	245.914,4	85.343,8	1.003.929,7	1.550.000,0	
Outras Partes do IPI - Exoneração (100%)	24.515,8	28.066,2	25.114,3	25.777,2	28.314,6	30.638,6	28.145,3	29.828,8	43.717,2	31.836,1	30.263,9	362.280,1	240.000,0	
Transferências do FUNDEF	490.596,5	476.051,1	506.711,9	513.708,3	503.830,7	581.403,7	528.813,7	623.802,8	576.713,0	507.748,6	630.618,4	6.515.254,4	5.000.000,0	
Outras Transferências Correntes	877.203,3	434.236,5	756.835,0	493.427,9	739.703,1	690.430,8	690.430,8	852.831,7	867.289,2	854.138,7	597.337,3	7.570.646,6	19.250.000,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	639.006,8	178.035,8	168.100,1	172.823,4	127.175,1	159.378,5	165.410,2	272.730,1	306.052,7	148.111,9	279.278,1	2.737.041,6	2.709.000,0	
DEDUÇÕES (II)	337.376,1	326.834,7	328.530,6	332.764,0	316.651,5	310.289,8	310.289,8	405.224,2	373.709,1	357.863,0	756.949,4	4.867.624,2	2.166.000,0	
Contrib. do Plano de Seg. Soc. Serv. Público	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Destinação de Receita p/ Formação do FUNDEF/FUNDEEB	337.376,1	326.834,7	328.530,6	332.764,0	316.651,5	310.289,8	310.289,8	405.224,2	373.709,1	357.863,0	756.949,4	4.867.624,2	2.166.000,0	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.630.189,9	3.390.759,5	3.744.844,3	3.475.626,4	3.698.401,1	3.632.376,3	3.632.376,3	4.567.346,7	4.153.670,2	3.757.987,7	4.272.151,8	47.076.609,2	45.737.422,0	

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: R\$ 47.075.509,81
 RCL dos últimos 12 meses

SIGFIS - Versão 2007
 1698 JOSÉ DA SILVA
 Técnico em Contabilidade II
 CRC RJ 069516 - B
 Mat. 16.499 - P. M. V.

Data de Emissão: 28/05/2007 12:44h

Anexo III do RREO

Prefeitura investe na compra de maquinários

Através de recentes convênios firmados, Valença ganhará importantes máquinas que proporcionarão melhoria do setor rural, seja através da recuperação de estradas para o escoamento a produção leiteira como para a produção agrícola.

Segundo o secretário municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Walter Luiz Tavares, em parceria com o Governo do Estado, encontram-se em fase de licitação, a compra de uma motoniveladora (patrol) e uma retroescavadeira, no valor total de R\$660 mil. Estas duas aquisições se somarão às já disponíveis no município que passarão a ser três patrões e 2 retroescavadeiras.

Em parceria com a Caixa Econômica Federal, já está no município, um trator agrícola e implementos (grade, arado e etc) para serem utilizados na Patrulha Mecanizada. O valor total do maquinário, incluindo os implementos, é de aproximadamente R\$80mil, com contrapartida da Prefeitura de 20%.

Construção de Casas Populares do Vadinho Fonseca e reforma do Teatro Rosinha de Valença estão em fase de licitação

Outras boas notícias dadas pelo secretário referem-se ao convênio entre Prefeitura e Caixa Econômica Federal para a construção de 35 casas populares no Loteamento Vadinho Fonseca e ao convênio entre Governo Federal e Prefeitura para a reforma do Teatro Municipal Rosinha de Valença, ambas em fase de licitação.

A primeira obra deverá ter início no mês de janeiro de 2008, com término previsto para cerca de sete meses. “A Caixa disponibilizará R\$585 mil e a contrapartida da Prefeitura será de R\$498 mil”, disse Walter Tavares, lembrando que as casas, já com beneficiários, terão quarto, sala, cozinha e banheiro, além de espaço para ampliação.

E, a segunda melhoria para o município, contará com participação da União, no valor de R\$300 mil e contrapartida da Prefeitura de R\$60 mil. O teatro também terá a obra iniciada em janeiro de 2008, com prazo de conclusão de cinco meses. Este importante espaço cultural ganhará reforma geral na iluminação, acústica, telhado e etc.

Virada Multicultural de Valença será de 28 a 31 de dezembro

A Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo (CULTVA) promoverá a Virada Multicultural, nos próximos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2007, com shows gratuitos de vários gêneros musicais.

De acordo com a programação, na sexta-feira, 28, haverá Rock, no Clube das Laranjeiras, com início às 22:00 horas, com apresentação das bandas Consciente Coletivo, Humanos, Ajuris IV, The Black Bullets e Os Zumbis.

No sábado, 29, será a vez do Samba de Mesa, na Praça da Bandeira (Grade), a partir das 15:00 horas com os músicos Atier (cavaquinho), Danilo (banjo e voz), Daniel (percussão e voz), Fred (pandeiro), Denílson (percussão), Douglas (violão), Arnaldo Júnior (repique de mão e voz) e Mirandinha (voz e per-

cussão) e Música Popular Brasileira, na Rua Padre Luna com Rua dos Mineiros, a partir das 21:00 horas, com apresentação de Paulinho Lima, Guilherme Bernardes e Ângelo Grigorini.

No domingo, 30, Forró e Calango no Mercado Municipal, a partir das 10:00 horas, com Deilson Carioca e Tiãozinho dos Teclados (Os Artesãos do Forró) e Sereia e batalha de confetes, na Praça da Bandeira, a partir das 17:00 horas, com o Maestro Antônio Carlos e Rancho Carnavalesco Progresso.

E, na segunda-feira, 31, Hip-Hop (Último Desafio do Ano), no Clube Laranjeiras, a partir das 17:00 horas e show da Virada Multicultural com sensacional queima de fogos e Show com a Banda da Virada, no centro, a partir das 22:30 horas.

Prefeitura promoverá Festa de Natal no sábado, 22

Depois de realizadas em todos os distritos, a Prefeitura Municipal de Valença promoverá a Festa de Natal na sede, no dia 22 de dezembro, sábado, a partir das 9:00 horas, no ginásio do Clube dos Coroados. De acordo com a programação, o público infantil poderá se divertir com a apresentação do circo Sanssão, malabaristas, mágicos e palhaços; Rua de Lazer com atividades e brincadeiras recreativas e de lazer pela Assessoria Municipal de Esporte e Lazer e, ainda, distribuição de presentes, pipoca e algodão-doce, com a presença do Papai Noel.